



2º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 06/2011** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA – COMEC** e o consórcio **ENGEFOTO - UNIDEC**, que tem por objeto a prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA**, objetivando a implantação da obra do **CORREDOR METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – LOTE 01**.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba e pelo Diretor Presidente, RUI KIYOSHI HARA e GIL FERNANDO BUENO POLIDORO, respectivamente, de um lado e, de outro lado, o consórcio **ENGEFOTO-UNIDEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.742.719/0001-40, com sede à Travessa Gênova, nº 69, Atuba, Colombo – Paraná, neste ato representada pelo senhor MÁRCIO ROBERTO FERNANDES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF nº 113. [REDACTED] -91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (1.º) referente ao Contrato n.º 06/2011, de acordo com o contido no Protocolo n.º 11.667.043-7 e nas Leis n.º 8.666/93 e 15.608/07, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente Aditivo possuiu como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação, ficam estabelecidos novos prazos de entrega para os subprodutos que compõem o objeto contratual, da seguinte forma:

- a) RA-07 – Data de entrega – 01/10/2012
- b) Minuta – Data de entrega – 05/10/2012
- c) Relatório Final – Data de Entrega – 40 dias após Aprovação da Minuta

CLÁUSULA QUARTA: Por força do presente Aditivo, ao prazo de vigência do contrato, será acrescido o período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato, a contratada, face à prorrogação do prazo contratual, apresenta a prorrogação da validade da garantia prestada.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba – Paraná

Telefone: (41) 351-6500 Fax (41) 351-6502 www.comec.pr.gov.br

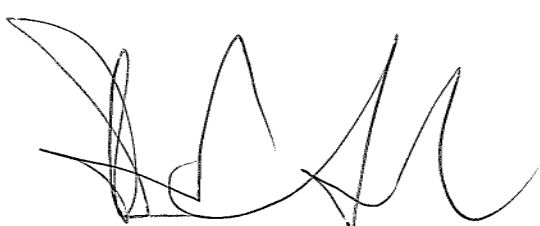


CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 07 de NOVEMBRO de 2012.

CONTRATANTE

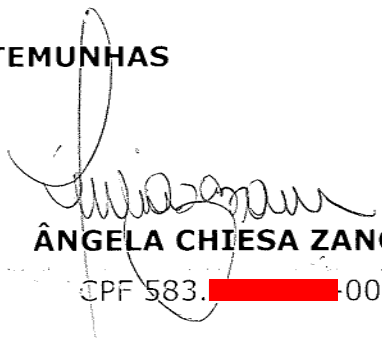

RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da COMEC

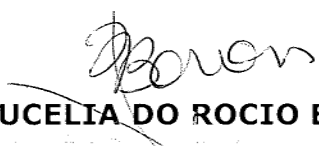

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADA


MÁRCIO ROBERTO FERNANDES
CONSÓRCIO ENGEFOTO-UNIDEC

TESTEMUNHAS


ÂNGELA CHIESA ZANON
CPF 583. [REDACTED] 00


JUCELIA DO ROCIO BARON
CPF 757. [REDACTED] 20